CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº15/2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, CNPJ 15.170.723/0001-06**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de março de 2024

**EDVALDO BRITO**

**JUSTIFICATIVA**

A instituição, **Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, CNPJ 15.170.723/0001-06,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 17 de junho de 1923, com sede na rua José Duarte, 114 - Tororó, CEP 40.050-050, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 18 de março de 2024

**EDVALDO BRITO**

F-PL-079-01

Digitalizado com CamScanner